

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 00.242.184/0001-04

NIRE nº 35.300.551.362

(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 09 de abril de 2025 às 09:00, na sede da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Conjunto nº 602, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Convocação nos termos do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, conforme lista de presentes constante do item 6 desta ata.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo Fernando Pereira Aragão, membro do Conselho de Administração da Companhia ("Presidente") e secretariada pelo André Abramowicz Marafon ("Secretário").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta da Diretoria de declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, nos termos do artigo 19, alínea g) do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a análise e apreciação dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidem:

5.1. Aprovar, nos termos do artigo 19, alínea g) e Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria da Companhia para a declaração de juros sobre o capital próprio no montante bruto total de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), equivalentes a R\$ 0,068164138 por ação, desconsiderando as ações em tesouraria.

5.1.1. O valor líquido dos juros sobre o capital próprio ora declarados será imputado, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 25, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia.

5.1.2. O pagamento será efetuado em data a ser definida pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia em circulação, utilizando como base de cálculo a posição acionária de 15 de abril de 2025. A partir de 16 de abril de 2025 (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex" estes juros sobre o capital próprio.

5.1.3. Os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da alienação de ações em tesouraria para atender o Plano de Opções de Compras de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações, ou ainda em razão de aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fernando Pereira Aragão; Secretário: André Abramowicz Marafon. Conselheiros: José Augusto Carvalho Aragão; André Abramowicz Marafon; Fernando Pereira Aragão; José Augusto Pereira Aragão; Gustavo Massami Tachibana; Felipe Barros Maia Vinagre; Fábio Colletti Barbosa; e Amaury Guilherme Bier.

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Barueri, 09 de abril de 2025.

Fernando Pereira Aragão
Presidente

André Abramowicz Marafon
Secretário